

**DECRETO Nº 12.775, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0148/SEMASS/2026-e, de 27 de março de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela de Taxa de Serviços Complementares anexa ao Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, alterando os valores das taxas aplicadas à Ligação de ramal predial e ao fornecimento de carga d'água / metro cúbico, que passa a vigor com a seguinte redação:

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor</b>
Ligação de ramal predial	3,00 UPM
...	...
Taxa de carga d'água / metro cúbico	0,20 UPM
...	...

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão